

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

REGULAMENTO DO ESTADUAL
SÉRIE A SUB 17 – 2019



DA TAÇA GUANABARA (1º TURNO)

Art. 3º – Todas as associações iniciam a Taça Guanabara com zero ponto ganho e jogarão entre si, 9 (nove) rodadas, dentro do próprio grupo, em turno único.

Art. 4º – Os pontos ganhos nos grupos A e B obtidos na Taça Guanabara não serão considerados para a disputa da Taça Rio.

Art. 5º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para a Taça Guanabara terminará no penúltimo dia útil que anteceder a segunda partida da final da Taça Guanabara.

I – Para a primeira partida somente poderão participar os atletas inscritos até o quinto dia útil que anteceder o início da Taça Guanabara e cujo registro conste do BIRA sem pendências, até o último dia útil que anteceder a partida;

II – Para cada uma das demais partidas da Taça Guanabara somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que a anteceder e cujo registro conste no BIRA sem pendências, até o último dia útil que anteceder a partida;

III – Terão condição de jogo para participar do campeonato os atletas nascidos a partir de 2002;

IV – Atletas inscritos por uma associação que tenham participado ou incluídos em relação de partidas não poderão participar por outra associação no transcurso da Taça Guanabara.

Art. 6º – Ao final das partidas da Taça Guanabara dos grupos A e B, as quatro associações de melhor classificação no seu respectivo grupo formarão os grupos C, D, E e F.

Art. 7º – Ocorrendo empate em pontos ganhos dentro do grupo A ou B entre duas ou mais associações, ao final da 9ª rodada da Taça Guanabara, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



- 1º) Maior número de vitórias dentro do grupo;
- 2º) Maior saldo de gols dentro do grupo;
- 3º) Maior número de gols pró dentro do grupo;
- 4º) Confronto direto dentro do grupo;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a três cartões amarelos.

Art. 8º – Após o término das partidas dos grupos A e B da Taça Guanabara serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

Parágrafo único – Os cartões amarelos e vermelhos eventualmente aplicados aos atletas nas partidas semifinais e finais da Taça Guanabara continuarão valendo para o início da Taça Rio.

Art. 9º – As associações dos grupos C, D, E e F, jogarão as quartas de finais da Taça Guanabara através cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo: **1º de A x 4º de B, 1º de B x 4º de A, 2º de A x 3º de B, 2º de B x 3º de A.**

GRUPO C	GRUPO D
1º A x 4º B	1º B x 4º A

GRUPO E	GRUPO F
2º A x 3º B	2º B x 3º A

Parágrafo único – As associações classificadas em primeiro e Segundo lugares, respectivamente nos grupos A e B ao final da 7ª rodada da Taça Guanabara, jogam as quartas de final do 1º turno com direito ao mando de campo e vantagem do empate.

Art. 10 – Os vencedores dos grupos C, D, E, F formarão o grupo G e H e jogarão a semifinal da Taça Guanabara em confronto de partida única dentro do próprio grupo: Vencedor de C x Vencedor de E e Vencedor de D x Vencedor de F.

GRUPO G	GRUPO H
Vencedor de C x Vencedor de E	Vencedor de D x Vencedor de F



Paragrafo único - As associações melhores classificadas ao final da 7º rodada dos Grupos A e B, vencedoras das quartas de final, jogarão a semifinal com o mando de campo e vantagem do empate.

Art. 11 - As associações vencedoras dos grupos G e H formarão o grupo I e jogarão a final da Taça Guanabara em partidas no sistema de ida e volta.

GRUPO I
Vencedor de G
Vencedor de H

§ 1º – Para as partidas da final da Taça Guanabara (grupo I) o mando de campo da segunda partida será da associação de melhor classificação dentro dos grupos A e B, considerando os critérios de desempate do artigo 7º quando couber.

§ 2º – Terminada empatada a segunda partida da final da Taça Guanabara (grupo I) em número de pontos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 3º – Será declarada Campeã da Taça Guanabara a associação vencedora do grupo I.

DA TAÇA RIO (2º TURNO)

Art. 12 – Serão permitidas inscrições de atletas que atuaram por outras associações na Taça Guanabara, desde que cedidos de forma expressa por sua associação de origem, até o terceiro dia útil que anteceder a 3º rodada da Taça Rio, para atletas que não participaram da Taça Guanabara o prazo final de inscrição findará no penúltimo dia útil que anteceder a segunda partida da final da Taça Rio.

Art. 13 – Todas as associações iniciam a Taça Rio com zero ponto ganho e jogarão contra as associações do outro grupo (A x B), 9 (nove) rodadas, classificando-se para as quartas de finais da Taça Rio as quatro primeiras colocadas de cada grupo formando os grupos J, K, L e M.

Art. 14 – Ocorrendo empate em pontos ganhos dentro dos grupos A e B entre duas ou mais associações, ao final da 9ª rodada da Taça Rio, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



- 1º) Maior número de vitórias dentro do grupo;
- 2º) Maior saldo de gols, dentro do grupo;
- 3º) Maior número de gols pró, dentro do grupo;
- 4º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 5º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a três cartões amarelos.

Art. 15 – Após o término das partidas dos grupos A e B da Taça Rio serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

Parágrafo único – Os cartões amarelos e vermelhos eventualmente aplicados aos atletas nas partidas semifinais e finais da Taça Rio continuarão valendo para as partidas das finais do campeonato em caso de campeões distintos dos turnos (Taça Guanabara e Taça Rio).

Art. 16 – As associações dos grupos J, K, L e M, jogarão as quartas de finais da Taça Rio através cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo: **1º de A x 4º de B, 1º de B x 4º de A, 2º de A x 3º de B, 2º de B x 3º de A.**

GRUPO J	GRUPO K
1º A x 4º B	1º B x 4º A

GRUPO L	GRUPO M
2º A x 3º B	2º B x 3º A

Parágrafo único – As associações classificadas em primeiro e Segundo lugares, respectivamente nos grupos A e B ao final da 8ª rodada da Taça Rio, jogam as quartas de final do 1º turno com direito ao mando de campo e vantagem do empate.

Art. 17 – Os vencedores dos grupos J, K, L e M, formarão os grupos N e O, jogarão a semifinal da Taça Guanabara em confronto de partida única dentro do próprio grupo: Vencedor de J x Vencedor de L e Vencedor de K x Vencedor de M.

GRUPO N	GRUPO O
Vencedor de J x Vencedor de L	Vencedor de K x Vencedor de M



Paragrafo único - As associações melhores classificadas ao final da 8º rodada dos Grupos A e B, vencedoras das quartas de final, jogarão a semifinal com o mando de campo e vantagem do empate.

Art. 18 - As associações vencedoras dos grupos N e O, formarão o grupo P e jogarão a final da Taça Rio em partidas no sistema de ida e volta.

GRUPO P
Vencedor de N
Vencedor de O

§ 1º – Para as partidas da final da Taça Rio (grupo P) o mando de campo da segunda partida será da associação de melhor classificação dentro dos grupos A e B, considerando os critérios de desempate do artigo 7º quando couber.

§ 2º – Terminada empatada a segunda partida da final da Taça Rio (grupo Q) em número de pontos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 3º – Será declarada Campeã da Taça Rio a associação vencedora do grupo P.

Art. 19 - Em caso de uma mesma associação ser Campeã da Taca Guanabara e da Taça Rio, esta associação será declarada Campeã Estadual da Série A Sub 17 de 2019.

FASE FINAL DO CAMPEONATO

Art. 20 – Participarão da final do campeonato em caso de campeões distintos dos turnos;

I – A campeã da Taça Guanabara;

II – A campeã da Taça Rio;

Art. 21 – As associações campeãs da Taca Guanabara e Taça Rio formarão o grupo Q, jogando em confronto direto em partida de ida e volta, com associação que tenha obtido o maior número de pontos na soma das fases classificatório da Taça Guanabara e Taça Rio (Grupos A e B), jogando como mandante da segunda partida, aplicado os critérios de desempate do artigo 14 quando couber.



§ 1º – Ao final da segunda partida da fase final, havendo empate em pontos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela disputa de tiros livres direto da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

GRUPO Q
Vencedor da Taça Guanabara
Vencedor da Taça Rio

Art. 22 – A vencedora do grupo Q será declarada Campeã Estadual da Série A Sub 17.

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 23 – As partidas deverão ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não tiver sido aprovado, pelo DCO, a partida será marcada pelo DCO para estádio legalmente aprovado, após consulta ao respectivo clube mandante;

II – As partidas dos clássicos, semifinais e finais dos turnos e da fase final do campeonato deverão ser realizadas no estádio indicado pelo clube mandante.

§ 1º – Caso o clube mandante não indique em 48h novo estádio ou venha a indicar estádio não aprovado, caberá ao DCO determinar o local de realização da partida.

Art. 24 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação e do RGC, a associação colocada à esquerda da tabela.

Art. 25 – “Clássicos” são as partidas realizadas entre si pelas as associações: Botafogo FR, CR Flamengo, Fluminense FC e CR Vasco da Gama.

Art. 26 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 27 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério ou para compatibilizar ou adequar à programação das partidas.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 28 – A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma em caso de campeões distintos dos turnos:

I – O campeão e o vice-campeão estadual (vencedor e perdedor do grupo Q) ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;

II – Do terceiro ao décimo oitavo lugares, obtido pelo maior número de pontos nos dois turnos (Taça Guanabara e Taça Rio) dentro dos grupos A e B.

Art. 29 - A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma em caso da mesma associação ser a vencedora da Taça Guanabara e Taça Rio.

I – O campeão será a associação vencedora dos turnos (Taça Guanabara e Taça Rio)

II – Do Segundo ao décimo oitavo lugares, obtido pelo maior número de pontos nos dois turnos (Taça Guanabara e Taça Rio) dentro dos grupos A e B.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – O Troféu destinado ao Campeão do Estadual Sub 17 da Série A de 2019 poderá ser denominado pela diretoria da FERJ ou patrocinador específico.

Art. 31 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 32 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 33 - Inscrição, o registro e a condição de jogo obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 34 – Todos os jogos da última rodada dos grupos A e B da Taça Guanabara e da Taça Rio, deverão, preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação.



Art. 35 – No caso de decisão de qualquer partida por disputa de pênalti o lado do campo onde serão realizadas as cobranças será definido mediante sorteio realizado pelo árbitro.

Art. 36 – Farão jus à premiação o Campeão Estadual, o Vice-Campeão Estadual, o Campeão da Taça Guanabara, o Campeão da Taça Rio, e outros a serem contemplados, a critério da FERJ.

Art. 37– Havendo coincidência de datas entre as partidas do campeonato de profissionais e do sub 17, as partidas poderão ser realizadas como preliminar.

Art. 38 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas (até limite de Doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um preparador de goleiros, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser realizada até 06 (seis) substituições, desde que não exceda 3 (três) momentos por partida (incluindo-se aqui o intervalo regulamentar).

Art. 39 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das semifinais e finais da Taça Guanabara, semifinais e finais da Taça Rio, a associação a que pertence o atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 40 – Nas partidas que terminarem empatadas nas fases classificatórias das (Taça Guanabara e Rio), ao final do tempo regulamentar, será atribuído 01 (hum) ponto para cada equipe e mais 01 (hum) ponto para a equipe vencedora da disputa de pênaltis, não sendo o resultado da disputa de pênaltis computada como vitória.

Art. 41– A falta de médico no banco de reserva da equipe mandante acarretará na não realização da partida, sendo o adversário vencedor pelo placar de 3x0.

Art. 42 – A categoria Sub 17 acompanhará a tabela da categoria sub 15, jogando nas mesmas datas e locais.

Art. 43 – Em ocorrendo desistência ou desligamento de qualquer associação, com o conseqüente afastamento da Competição, os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3x0 e 3 pontos ganhos a favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas, nos casos dos jogos ainda não realizados.

Art. 44 – O tempo de duração de cada tempo de jogo da categoria Sub 17 será de 40 minutos com intervalo de 15 minutos entre cada tempo.



DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 45 – As obrigações do detentor do mando de campo, independentemente do local de realização da partida, são as estabelecidas no **RGC: Art. 24º**.

Nos jogos realizados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

1. Reembolso de passagem e diária, mediante comprovante, para cada membro da equipe de arbitragem e para o delegado do jogo.

Art. 46 – O não pagamento da taxa de arbitragem pelo clube mandante antes do início da partida ensejará na não realização da partida, sendo o adversário declarado vencedor pelo placar de 3x0. A não realização da partida não significa quitação do débito.

Parágrafo único - Facultado à FERJ disponibilizar veículo para transporte da equipe de arbitragem e delegado.

Art. 47 - A falta de quitação das obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora, acarretará suspensão desta da competição até quitação do débito, sendo considerada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2019.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna

Diretor de Competições